Lei nº 429, de 31/03/87,

PARÁGRAFO ÚNICO :- O cargo/emprego, transformado por este artigo, será classificado na tabela 8 do anexo VI.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1.987 e revogadas as disposições em contrário

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 489, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Transforma vagas de Dentista 3 horas e Dentista Escolar em Dentista 4 horas e altera gratificação, instituída pelo Artigo 23 da lei nº 429, de 31/03/1.987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Ficam transformados, 2 vagas de Dentista Escolar e 4 vagas de Dentista 3 horas, em 6 vagas de DEntista 4 horas.

ARTIGO 2º :- Fica alterada de 5% para 30 % (trinta por cento) , a gratificaçã de que trata o artigo 23 da Lei nº 429, de 31/03/87.

PARÀGRAFO ÚNICO :- A gratificação de que trata o presente artigo, será incorporada aos vencimentos, para fins de aposentadoria.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de Outubro de 1.987 e revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 490, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização pra abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 226.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil cruzados), suplementar às seguintes dotações orçamentáias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes | |
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 3110 | Pessoal | |
| 3111 | Pessoal Civil .....Cz$ | 700.000,00 |
| 3113 | Obrigações Patronais.....Cz$ | 150.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMática

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Legislativa | |
| 0101 | Processo Legislativo | |
| 01010010 | Ação Legislativa | |
| 01010012.01 | Manutenção das Ativ. da Unidade.,.....Cz$ | 700.000,00 |
| 0182 | Previdência | |
| 01824920 | Previdência social Geral | |
| 01824922.02 | Contribuições Prev. Patronais.....Cz$ | 150.000,00 |

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes | |
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 3110 | Pessoal | |
| 3111 | Pessoal Civil.....Cz$ | 350.000,00 |
| 3200 | Transferências Correntes | |
| 3250 | Transferências à Pessoas | |
| 3251 | Inativos.....Cz$ | 26.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMática

01 Legislativo

0107 Administração

01070210 Administração Geral

01070212.01 Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$ 350.000,00

0182 Previdência

01824950 Previdência Social à Inativos e Pensionistas

01824952.03 Pagamentos a Inativos e Pensionistas.....Cz$ 26.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a- Administração parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz$ 26.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMática

01 Legislativo

0107 Administração

01070210 Administração Geral

01070212.01 Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$ 26.000,00

b- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de Cz$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 491, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987

"dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar".